

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

> O Ministro da Saúde Prof Dr. Armindo Daniel Tiago

ORDEM DE SERVIÇO N.º 03 /GMS/00/1/2020

Havendo necessidade de se imprimir nova dinâmica nos processos administrativos e técnicos, relativos às empreitadas de obras do Serviço Nacional de Saúde, ao abrigo do disposto na alínea b), nº. 2 e alínea d), nº. 4 do artigo 6 do Decreto n.º 54/2008, de 20 de Dezembro, conjugado com o disposto no Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, determino:

- Os documentos de solicitação de autorização de pagamentos, referentes aos processos de contratação de empreitadas de obras, adjudicadas por este Ministério, devem estar devidamente instruídos, incluindo nos respectivos processos, entre outros, os seguintes documentos:
 - a) Factura;
 - b) Parecer do fiscal;
 - c) Número de vezes em que o gestor visitou a obra até ao momento;
 - d) Informação sobre o cronograma;
 - e) Se o desembolso solicitado corresponde ao nível de execução da obra, confirmado pelo gestor, pelo fiscal da mesma e com visto do Chefe do Departamento de Infra-Estruturas e Equipamento Hospitalar.
- 2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor imediatamente.

Cumpra-se!

Maputo, 11 de Setembro de 2020

O Secretário Permanente

Zacarias C. Zindoga

C.C.: Sua Excelência Ministro da Saúde Sua Excelência Vice-Ministro da Saúde